



LEI MUNICIPAL Nº 841
DE 06 DE MAIO 2022

“Reconhece no Município de Careiro – AM o dia 24 de Março como o dia dos Colecionadores, atiradores e Caçadores e suas atividades como Atividade de Risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO**, estado do Amazonas, em conformidade com o Art. 84, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, no estado do Amazonas **aprovou** e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Reconhece o dia 24 de março como o “**Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’S**”.

Art. 2º - Fica reconhecida no Município do Careiro/AM, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC’S) para fins do disposto no Artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 06 de Maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 255, de 01/07/2021

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 841/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 841

DE 06 DE MAIO 2022

“Reconhece no Município de Careiro – AM o dia 24 de Março como o dia dos Colecionadores, atiradores e Caçadores e suas atividades como Atividade de Risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO, estado do Amazonas, em conformidade com o Art. 84, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, no estado do Amazonas **aprovou** e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Reconhece o dia 24 de março como o “**Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’S**”.

Art. 2º - Fica reconhecida no Município do Careiro/AM, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC’S) para fins do disposto no Artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 06 de Maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: XOCFCDSZI

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/05/2022 - Nº 3116. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>